



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 54/2018
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
E MOISÉS LIMA RAMALHO.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n.º 54/2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVAO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.370.658/0001-01, doravante denominada apenas de "LOCATÁRIO" neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, portadora do CPF sob n.º 011.912.625-70 e Cédula de Identidade n.º 30438659 SSP/SE, e do outro lado o **Sr. MOISES LIMA RAMALHO**, pessoa Física, inscrita no CPF sob n.º 785.417.605-10 e RG n.º 30320488 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Projetada, III, n.º 189, Q3, Bloco2, Ap 201, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, aqui denominado somente de "LOCADOR" têm como justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1 - Este termo aditivo decorre da autorização contida na CI n.º 151/2020, ref. DAF/SMS, datado de 26 de outubro de 2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante na Cláusula XIII – Do Prazo, que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, bem como reajuste de valor inicialmente acordado com base no IPCA, na seguinte forma:

Especificações	Valor mensal Inicial	Índice IPCA	Valor Mensal Atualizado
Imóvel localizado na Rua G, n.º 08, Conjunto Luiz Alves II	R\$ 700,00	5,6440	R\$ 739,50

Parágrafo Primeiro - Com a prorrogação de prazo que trata o presente instrumento, o contrato de locação de Imóvel nº 54/2018, terá prazo de vigência estendido de 01/11/2020 a 01/11/2021.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:17009

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:10.301.1031

PROJETO ATIVIDADE: 2044

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

FONTE DE RECURSO:1214

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícitas ou explicitamente por este termo.

E, por acharem-se justos e aditados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa surtir os jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão/Se, 30 de outubro de 2020.


FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA


MOISÉS LIMA RAMALHO
LOCADOR